

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS – CONAB

Declaração SUREG/AL nº: 200/2019

Objeto: Aquisição de 12.000 capas de fardos de polietileno limpo

Autorizamos a contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 416 inciso XI e 420 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC NOC 10.901, e subsidiariamente à Lei n.º 13.303/2016, em favor do L & F VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.500.856/0001-42 no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), referente à aquisição de 12.000 capas de fardos de polietileno limpo para atender as necessidades da Companhia no Estado de Alagoas.

Maceió, 02 de maio de 2019.



Aldemir Almeida da Silva
Superintendência Regional de Alagoas
Gerente Substituto



Lourival Barbosa de Magalhães
Superintendência Regional de Alagoas
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 A presente Aquisição tem por objeto a aquisição de 12.000 embalagens plásticas – capa de fardo de polietileno limpo, com espessura mínima por parede de 0,08mm, com dimensão aproximada de 82,0 cm x 49 cm e capacidade de acondicionamento de até 30 kg de alimento, com **ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS**. As especificações e quantidades constam no item 3 deste Termo de Referência.

1.2 A Sede da CONAB, Superintendência Regional em Alagoas, localizada na Rua Senador Mendonça, nº 148, Ed. Walmap, 9º andar – sala 904 - Centro, Maceió/AL - CEP: 57.030-020, é o endereço onde deverão ser realizadas as entregas dos materiais

2.JUSTIFICATIVA

2.1 Possibilitar que os programas que a CONAB executa através da SUREG/AL possam ser realizados a contento e sem interrupção.

2.2 A futura contratação se enquadra em hipótese de procedimento licitatório dispensável, nos termos do Art. 416 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC N.º 10.901, disponível no endereço eletrônico, <https://www.conab.gov.br/institucional/normativos/normas-da-organizacao>, e do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016.

3.ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES DOS MATERIAIS

3.1 O agrupamento dos itens em lotes, justifica-se pela variedade dos tipos de copos descartáveis;

Ordem	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Exemplo
01	CAPA DE POLIETILENO 0,08mm x 82,0 cm x 49 cm	UND	12.000			

4. REQUISITOS DA PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

4.1 A vencedora deverá apresentar proposta, com cotação de preço unitário e total, por item, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar incluso todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

- a) A especificação clara, completa e minuciosa dos materiais oferecidos, em conformidade com este Termo;
- b) Conter o prazo de entrega, que deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos;
- c) Declaração de prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura do certame. Na falta de tal declaração será aceito o prazo mínimo ora indicado;
- d) Razão social, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ/MF, nome do banco, o número da agência, o número da conta corrente e praça de pagamento.

4.2 A vencedora da cotação deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF

5. JULGAMENTO

5.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que apresentar o menor preço.

6. DA ENTREGA

6.1 Os itens, objetos desta aquisição, deverão ser entregues, **EM SUA TOTALIDADE**, na Sede da CONAB/SUREG/AL, situada na Rua Senador Mendonça, nº 148, Ed. Walmap, 9º andar – sala 904 - Centro, Maceió/AL - CEP: 57.030-020.

6.2 O prazo de entrega, a partir de solicitação realizada pela Companhia, através de e-mail, deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Os materiais entregues deverão estar de acordo com as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

6.4 Entregue os materiais, os mesmos serão recebidos provisoriamente por técnicos da Companhia.

6.5 Finalizados os testes os materiais serão recebidos definitivamente.

7. DO PAGAMENTO

7.1 A CONAB efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega e recebimento definitivo dos produtos, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo Setor competente.

7.2 A empresa vencedora da cotação que na data da apresentação da Nota Fiscal estiver obrigada a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica / DANFE, deverá enviar o arquivo xml correspondente ao endereço eletrônico al.seade@conab.gov.br e bruno.iales@conab.gov.br ficando o pagamento condicionado ao envio dessa informação.

7.3 Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, acompanhado da nota fiscal ou fatura. Caso contrário, serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica-IRPJ, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas legalmente previstas; conforme Instrução Normativa SRF Nº 480 de 15.12.2004, publicada no D.O.U. em 29.12.2004, Lei Nº 9.430/1996 e Lei Nº 10.833/2002 e suas alterações.

7.4 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à Contratada em decorrência de inadimplência contratual.

7.5 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.6 A CONAB reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com o Contrato.

7.7 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

7.8 Os valores devidos pelas partes e não pagos nos prazos estabelecidos serão atualizados financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial **pro rata tempore**, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + TR/100)N/30 - 1] \times VP$, onde:

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR;

AF = Atualização Financeira;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONAB

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.2 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento do produto objeto desta licitação;

8.3 Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso.

8.4 Pagar a importância correspondente aos fornecimentos, no prazo e condições firmadas.

8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

9.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONAB, bem como atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com a execução do Contrato;

9.3 Entregar os materiais no prazo proposto;

9.4 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

9.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor inicial atualizado do contrato, até o limite de 25 %.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração da CONAB, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa vencedora as seguintes penalidades:

10.2.1 Multa moratória de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso não justificado, até o 5º (quinto) dia, e a partir do 6º (sexto) dia, 0,5%

(meio por cento), contados desde o 1º(primeiro) dia de atraso, a ser calculada sobre o valor total do item não fornecido, até o limite de 5%(cinco por cento).

10.2.1.1 A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

10.2.1.2 Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

10.2.2 Advertência;

10.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer a rescisão do Contrato, por sua culpa, sem prejuízo das demais sanções;

10.2.3.1 Nesta hipótese, após apuração efetuada, e não ocorrendo o pagamento perante a CONAB, o valor da multa aplicada será cobrada judicialmente.

10.3 Caracterizada a formal recusa à contratação, poderá a CONAB, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições do Termo de Referência para o fornecimento do objeto ou então cancelar o item.

10.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

10.4.1 A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As disposições constantes neste Termo de Referência foram elaboradas conforme o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC N.º 10901, fundamentado na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações pertinentes.

12. DA COMPLEMENTARIDADE

Os termos e condições deste Termo de Referência deverão ser seguidos em conformidade com todos os itens.

Elaborado por:

Aldemir Almeida da Silva
Superintendência Regional de Alagoas – CONAB
Encarregado SEADE/AL

Aprovado por:

Lourival Barbosa de Magalhães
Superintendência Regional de Alagoas – CONAB
Superintendente